DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engpmb@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Embargo nº 003/2024

De: Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços.
Para: Winity Infraestrutura LTDA
Endereço de correspondência: Av. Nossa Senhora do Carmo, 931, Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-000

EMBARGO DE OBRA

A Prefeitura do Município de Borborema, com sede na Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, neste ato representada pela Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços, vem por meio do presente **EMBARGAR** a obra / Estação Rádio Base identificada no loteamento em processo de regularização fundiário denominado **Jardim Piracema,** neste município, conforme croqui de localização especificado no protocolo n.º 2.136/2024.

Insta salientar, que de acordo com o **Artigo 279** da **Lei Complementar n.º 179 de 2023**, em seu **Inciso IV. descumprir embargo, interdição ou determinação de demolição caracteriza infração GRAVÍSSIMA.**

O prosseguimento da obra a partir do conhecimento do presente embargo pode ensejar a **lavratura de auto de infração no valor de 20 UFESPs**, sujeito a reincidências no caso de descumprimento.

Conforme o **§ 1°** do **Artigo 299** da legislação supramencionada é cabível recurso contra as notificações, as autuações e a imposição de penalidades descritas no Código de Obras e Edificações deste município, devendo o recurso ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias da data de conhecimento do respectivo documento.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e deliberações que se fizerem necessários.

Borborema, 12 de setembro de 2024.

_____

Jonata Luan Justino de Freitas
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula nº 2795